

Questão Discursiva 02544

Conceitue direito ambiental e fale sobre princípios.

Resposta #002977

Por: **Sniper** 29 de Agosto de 2017 às 19:53

Conceitue direito ambiental e fale sobre princípios.

Resposta:

É o ramo do Direito Público que visa proteger o meio ambiente por meio de princípios e regras que guiam a atividade humana que atingem o meio ambiente.

Os princípios são padrões de comportamento o qual devem ser obedecidos. Os principais princípios ambientais são: prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, poluidor-pagador, protetor-recebedor, usuário-pagador, cooperação entre os povos, solidariedade intergeracional, natureza pública da proteção ambiental, participação comunitária, função social da propriedade, informação, limite e responsabilidade comum, mas diferenciada.

Correção #001276

Por: **MHSFN** 7 de Setembro de 2017 às 14:18

Como resposta a uma prova oral, a resposta estaria satisfatória, possivelmente atingindo a nota mínima (6). Para uma prova escrita, seria insuficiente.

Também respondi essa questão e tive certa dificuldade de conceituar o DA. Eis uma definição doutrinária : "ramo do direito que regula as relações entre os indivíduos, os governos e as empresas com o meio ambiente, disciplinando como os recursos ambientais serão apropriados economicamente, visando assegurar a conciliação dos aspectos econômicos, sociais e ecológicos com a melhoria das condições ambientais e bem-estar da população". Ainda, assim, entendo que, hodiernamente, há a preocupação do meio-ambiente, por seu valor em si, ou seja, essa definição estaria incompleta.

Sua definição de Princípios esta muito pobre, pois, aqui, princípios dizem respeito à aplicação do direito e não padrões de comportamento. Eis o que diz Alexy: são mandados de otimização em graus variáveis, a serem atendidos na maior extensão possível.

Você citou corretamente os princípios. Desconheço o último referido, mas acredito que você tenha encontrado na Doutrina.

Resposta #002996

Por: **MHSFN** 7 de Setembro de 2017 às 13:46

Meio Ambiente, conforme dispõe a Resolução 306/2002 do CONAMA é "o conjunto de condições, leis influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

Por sua vez, o Direito - como a norma das ações humanas na vida social, estabelecida por uma organização soberana e imposta de forma coativa a todos - forma um campo específico do conhecimento humano.

Tal campo, pode ser dividido dogmáticamente. daí termos "direito constitucional", direito processual", "direito penal", por exemplo.

Nessa esteira, direito ambiental é o conjunto de normas que regem a relação dos indivíduos com o meio ambiente.

Princípios, a despeito de possíveis discussões doutrinárias, podem ser definidos como mandados de otimização com graus variáveis, a serem observados na maior extensão possível.

Em se tratando do direito ambiental, o princípio do desenvolvimento sustentável é basilar de toda sua estrutura. Além desse cita-se os princípios do poluidor-pagador, do usuário pagador, do protetor recebedor e os princípios da prevenção e precaução.

Ante a importância da questão ambiental, pode-se afirmar que está em curso uma novo momento histórico, o qual clama especial atenção das ações dos Estados e da Sociedade com respeito ao meio ambiente. A exigência de Estados democráticos de direito avança no sentido de contituirem-se em Estados constitucionais ecológicos, estando o aludido "desenvolvimento sustentável" para a 3ª dimensão dos Direitos Humanos, assim como esteve a "dignidade humana" para as anteriores.